

 Empresa Brasil de Comunicação	PORTARIA-PRESIDENTE Nº 796	FOLHA: 01/01
CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADE DE COMUNICAÇÃO - GDA-C		DATA DA PUBLICAÇÃO: 10 OUT. 2016

O Diretor-Presidente da Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIX do Art. 17, do Estatuto Social da EBC, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 8.846, de 1º de setembro de 2016.

CONSIDERANDO

- o Memorando DIJOR/ADM nº 264/2016, de 03/10/2016.
- a decisão proferida pelo Min. Dias Toffoli em 06/09/2016, no âmbito do Mandado de Segurança nº 34.205/DF, que tramita no Supremo Tribunal Federal; e
- o Parecer nº 00286/2016/GAB/SGCT/AGU, de 14/09/2016, da Advocacia-Geral da União.

RESOLVE

Art.1º – Conceder ao empregado PEDRO PONTES DE MENDONÇA FILHO, JCP/Jornalismo, matrícula nº 12667, a Gratificação de Desempenho de Atividade de Comunicação GDA-C XXI, com lotação na Coordenação de Esporte no Rádio/Gerência de Conteúdo Esportivo/Gerência Executiva de Esporte/Diretoria de Jornalismo, em Brasília/DF.

Art.2º – Esta Portaria-Presidente entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 07 de outubro de 2016.



LAERTE RIMOLI
Diretor-Presidente

